

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi - Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPrensa Oficial – Publicação Semanal

Jornalista Responsável: Sílvia Roorda MTb 5973-PR

ATOS DO EXECUTIVO**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 002/2013**

DATA: 16/12/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conferida pela lei nº1486 de 27/06/1996. Considerando a deliberação da plenária realizada em data de 16 de dezembro de 2013.

APROVA a solicitação de recurso pelo município de Tibagi ao Cedca referente a deliberação 097/2013 "Brincadeiras na Comunidade".

Tibagi, 16 de Dezembro de 2013.

SILVIA SANTILIA SAMPAIO
PRESIDENTE DO CMDCA

DECRETOS**DECRETO Nº 243**

Súmula: Estabelece Recesso Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 65 e 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Recesso Administrativo nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2013, e dias 02 e 03 de janeiro de 2014, nas repartições públicas da Prefeitura do Município de Tibagi, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essências e/ou emergenciais, mais especificadamente, a Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil, coleta e remoção de lixo e atendimento a pessoas carentes em situação de risco social, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis,

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0134/2013, Dispensa de Licitação nº 022/2013, conforme parecer jurídico, para celebração de contrato com a empresa SANDRA S. S. CORREIA & CIA. LTDA. – ME, com base no inciso V do art. 24 da referida lei (dispensa de licitação).

Tibagi, em 19 de dezembro de 2013

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: MARCIO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES – ME

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de contratual por mais 8 (oito) meses, contados do término do contrato original.

VALOR: R\$ 166.320,00

DOTAÇÃO: 06.001.04.122.04012-011 – 3390.39.0000 – vínculo 000, 07.001.04.123.04012-021 – 3390.39.0000 – vínculo 000, 8.003.15.452.15012-030 – 3390.39.0000 – vínculo 000, 09.001.20.606.20012-031 – 3390.39.0000 – vínculo 000, 11.002.27.812.27012-046 – 3390.39.0000 – vínculo 000, 10.001.12.361.12012-038 – 3390.39.0000 - vínculo 103,

10.001.12.361.12012-038 - 3390.39.0000 – vínculo 104, 12.001.23.695.22012-048 – 3390.39.0000 – vínculo 000, 13.002.08.244.08012-055 – 3390.39.0000 - vínculo 000, 14.002.10.301.10012-059 – 3390.39.0000 – vínculo 303, 15.001.26.782.26012-064 – 3390.39.0000 – vínculo 000

Ano I – Edição nº 008 - Tibagi, 19 de dezembro de 2013.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

Página 2 de 3

DATA: 30/09/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 0723/2013

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
SEAB E MUNICÍPIO DE TIBAGI

FINALIDADE: Recuperação da trafegabilidade da Estrada Rural Municipal Cerro Azul, num total 10,5 km, em consonância com as diretrizes do Programa de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais – 2013.

VALOR: R\$ 24.000,00

CONTE DE RECURSO: Recurso financeiro a ser repassado pela SEAB, por conta da dotação 6502.20601044.257 – Políticas de Apoio à Agricultura Familiar, natureza de despesas 334041.01 – contribuições a Município, Fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, empenhado em 06/09/2013 sob nº 65000000301720-1

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2013